



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	" 140\$	" 80\$
A 2.ª série	" 120\$	" 70\$
A 3.ª série	" 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

De terem sido rectificadas as Portarias n.ºs 21 162 e 21 163, que mandam integrar na Junta Provincial de Povoamento de Moçambique respectivamente a Brigada Técnica de Fomento e Povoamento do Revuè e a Missão de Fomento e Povoamento do Zambeze.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 46 328:

Autoriza a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal de Cantanhede o antigo edifício escolar de Venda Nova, freguesia de Bolho, com vista à construção de uma nova escola do actual plano de construções para o ensino primário.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 46 329:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a alterar a distribuição dos encargos a satisfazer com a elaboração do projecto do edifício para cancerosos pobres (pavilhão de internamento) no Instituto Português de Oncologia e respectiva assistência técnica, a que se refere o Decreto n.º 46 094.

Decreto n.º 46 330:

Prorroga para 1966 o prazo previsto para a elaboração do projecto, incluindo assistência técnica aos trabalhos, para o novo edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de Bragança, a que se refere o Decreto n.º 44 596.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 21 285:

Manda fixar na cidade de Santarém a sede da Inspecção da 3.ª Zona das Regiões Agrícolas.

Portaria n.º 21 286:

Regula as disposições para a obtenção das concessões de pesca desportiva, previstas na Lei n.º 2097 e no Decreto-Lei n.º 44 623.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 46 331:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar dois contratos para o fornecimento de cabos telefónicos urbanos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a Portaria publicada sob o n.º 21 162, no Diário do Governo n.º 60, 1.ª série, de 12 de Março último, e cujo original se encontra arquivado nesta Se-

cretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 7.º, onde se lê: «... dotação inscrita na rubrica «Aproveitamento de recursos — Fomento agrário, florestal e pecuário» do Plano de Fomento da província de Moçambique», deve ler-se: «... dotação inscrita na rubrica «Agricultura, silvicultura e pecuária — Esquemas de regadio e povoamento» do Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 da província de Moçambique».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Maio de 1965. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a Portaria publicada sob o n.º 21 163, no Diário do Governo n.º 61, 1.ª série, de 13 de Março último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No § 3.º do n.º 2.º, onde se lê: «... e os apresentará a despacho ministerial ou, se for caso disso, ...», deve ler-se: «... e os apresentará a despacho ministerial ou, se for caso disso, ...».

No n.º 7.º, onde se lê: «... dotação inscrita na rubrica «Aproveitamento de recursos — Fomento agrário, florestal e pecuário» do Plano de Fomento da província de Moçambique», deve ler-se: «... dotação inscrita na rubrica «Agricultura, silvicultura e pecuária — Esquemas de regadio e povoamento» do Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 da província de Moçambique».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Maio de 1965. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 46 328

A Câmara Municipal do concelho de Cantanhede representou ao Governo no sentido de lhe ser cedido o antigo edifício escolar de Venda Nova do Bolho, com vista à sua demolição e construção, no mesmo local, de uma nova escola.

Considerando o grande interesse público da criação de escolas do novo plano de construções para o ensino pri-